



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 188/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 15/09/2010

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar – Sec. de Saúde – R\$ 960.000,00

Exmo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Saúde com recursos suficientes para contratação de serviços de assistência hospitalar junto ao Hospital Monsenhor Horta sob o regime de plantão ambulatorial de urgência.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria Secretaria, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, de modo que não há qualquer comprometimento do planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 09 / 2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 108
Em 16/09/2010 13:40
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 108 /2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações Conveniadas Entes Privados

10.302.0024.2.422.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....960.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 960.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Desenvolvimento de Ações e Programa de Atenção Primária (PAB FIX)

10.301.0024.2.413.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....960.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 960.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27/09/2010
[Assinatura]
Presidente
Secretário